

Regulamento 6º Festival Curta na UERJ/2017

Edital nº 001/2017

DO CONCURSO

O 6º Festival de Vídeo Curta na Uerj é uma licitação na modalidade concurso (regência lei 8666/93) promovido pelo Centro de Tecnologia Educacional (CTE)/Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O Concurso de Vídeo Curta na Uerj, doravante denominado simplesmente de CONCURSO, tem caráter exclusivamente cultural, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem à vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. O concurso é aberto à participação de qualquer pessoa maior de 12 anos, residente em qualquer parte do mundo. As etapas de inscrição dos participantes, envio das produções de mídia e votação dos vídeos por júri popular serão feitas, exclusivamente, pela internet, na página eletrônica: www.curtanauerj.com.br .

DA FINALIDADE

Art. 1º - Tem como propósito incentivar a divulgação de produções não profissionais em vídeo e animação, bem como revelar talentos e contribuir para o debate sobre a democratização do ambiente digital. Além disso, ampliar o espaço para a exibição e a divulgação do audiovisual, intensificando o diálogo entre as diversas linguagens de TV, vídeo, animação, cinema e internet.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - O concurso é aberto à participação da comunidade da Uerj e do público em geral. Não podem participar servidores ou dirigentes do CTE bem como de parceiros e patrocinadores do 6º Festival Curta na Uerj.

Art. 3º- Os vídeos inscritos no 6º Curta na Uerj deverão ter até 10 minutos de duração (incluídos os créditos) - sem tolerância de tempo excedente - a serem publicados no site de exibição de vídeos YouTube, em modo público.

Art. 4º - Não serão aceitos trabalhos premiados anteriormente no Festival Curta na Uerj.

Art. 5º - Os participantes só poderão inscrever trabalhos de sua autoria, estando os promotores, organizadores e patrocinadores do concurso isentos de qualquer responsabilidade sobre a utilização indevida de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

Art. 6º - O concurso contemplará uma categoria específica (categoria "teen") para autores de 12 a 17 anos de idade.

Parágrafo único – Vídeos inscritos na categoria Teen por autores maiores de 18 anos serão remanejados para a categoria Adulto.

Art. 7º - Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdos pornográficos, de apelo sexual, que façam qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores, ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

Art. 8º - Os vídeos podem ser realizados em qualquer modalidade (documentário, videoclipe, animação, vídeo arte, etc.), em qualquer gênero (horror, humor, drama, ficção etc.).

DO TEMA

Art. 9º - O 6º Festival Curta na Uerj terá como tema "Identidades". No mundo globalizado, onde as fronteiras geográficas foram suprimidas e as informações trafegam quase à velocidade da luz, os conceitos de identidade – como algo sólido – foram suprimidos. O que se vê são apreciações variadas, flexíveis e mutantes. E é pensando nessa nova forma de ser, de estar e de se relacionar com o mundo que o 6º Curta na Uerj se propõe a debater as múltiplas identidades que fazem parte da vida contemporânea.

Parágrafo único - Os vídeos concorrentes poderão abordar as identidades nas suas mais diversas formas: identidade de gênero, identidade nacional, identidade cultural, identidade etária, identidade étnico-racial, identidade religiosa, entre tantas outras possibilidades.

DO FORMATO

Art. 10º - Os vídeos e as animações poderão ser realizados com qualquer tipo de equipamento: câmera de vídeo, de foto, de celular e similares. Os formatos de arquivos aceitos para os vídeos são: avi; mp4; mov; mpeg, mpg, rmvb e outros.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11º - As inscrições para o 6º Festival Curta na Uerj deverão ser realizadas de 10/07/2017 a 11/09/2017, exclusivamente no site do concurso: www.curtanauerj.com.br/

Parágrafo primeiro - No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário eletrônico disponível no site do concurso o endereço (link) referente à publicação de seu vídeo no **YouTube**, em modo público.

Parágrafo segundo - As produções serão inscritas somente se acompanhadas de ficha técnica e sinopse. Todos estes formulários encontram-se disponíveis no site do concurso.

Parágrafo terceiro - Cada concorrente poderá inscrever até 02 (duas) produções.

Parágrafo quarto - Os interessados em participar do concurso declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das peças encaminhadas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, ao mesmo tempo em que transferem para o CTE, sem quaisquer ônus para este, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para fins de utilização, publicação, reprodução sem fins lucrativos por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

Parágrafo quinto – O CTE disponibilizará um computador com acesso à internet para inscrição. Local: sala 10.043, bloco F, 10 andar – campus da Uerj – Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã – Rio de Janeiro.

DOS PRAZOS

Inscrições	10/07/2017 a 11/09/2017
Avaliação da Comissão Julgadora e votação popular	29/09/2017 a 20/10/2017
Anúncio dos finalistas	25/10/2017
Premiação	9/11/2017

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Os prêmios serão atribuídos da seguinte forma:

Categoria adulto:

- 1º lugar: Câmera
- 2º lugar: Smartphone
- 3º lugar: Tablet

Categoria teen:

- 1º lugar: Câmera
- 2º lugar: Smartphone
- 3º lugar: Tablet

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º - Os vídeos concorrentes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Temática – adequação ao tema do concurso;

Originalidade – habilidade para abordar o tema de forma interessante e criativa;

Estrutura narrativa – capacidade de transmitir uma ideia ou mensagem, contar uma história com clareza.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14º - A Comissão Julgadora será designada pela Diretora do Centro de Tecnologia Educacional.

I - A Comissão Julgadora será constituída por no mínimo 03 (três) membros de reconhecidos conhecimento e competência no campo audiovisual (Cinema, Vídeo e Fotografia) e indicará os premiados, em cada categoria do concurso.

II - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - A divulgação do resultado com a lista das produções finalistas será feita na página do concurso (www.curtanauerj.com.br), no dia 25/10/2017.

Art. 16º - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 09/11/2017 na Uerj, em horário a ser informado posteriormente. Na mesma data, serão conhecidos os vencedores do 6º Festival Curta na Uerj.

As produções premiadas comporão a Mostra Virtual do concurso, exibida no site do Festival (www.curtanauerj.com.br).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - As produções inscritas, independentemente de selecionadas, farão parte do acervo da Videoteca do CTE, que poderá exibi-las institucionalmente.

Art. 18º - A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância das normas deste Regulamento.

Art. 19º - Poderá haver mudança na premiação e nos prazos do concurso sem prévia consulta aos participantes.

Art. 20º - A cessão dos direitos de uso das imagens não constitui cessão de título de propriedade, podendo o autor utilizá-la como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comercial.

Art. 21º - Antes de serem publicadas no portal do concurso para votação, as produções serão examinadas, conforme explicitado no Artigo 7º, para verificar se não possuem conteúdos inadequados ou fora do tema do concurso, e só então serão liberados para votação popular.

Art. 22º - A organização do concurso poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, que estará disponível no portal do concurso.

Art. 23º - Os vídeos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros.

Art. 24º - Os casos omissos que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos serão decididos pela organização do evento.

Ana Cláudia Theme

Diretora - Centro de Tecnologia Educacional da Uerj – CTE/SR-3